

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
CIRCUITO DE FORTALECIMENTO EM DIREITOS HUMANOS PARA A POPULAÇÃO NEGRA DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / UFG	
Fundação:	Fundação RTVE	
Coordenador(a):		CPF/Matrícula SIAPE
Nilton José Dos Reis Rocha		***816221** / Siape 0300476
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
62 *****8		niltin@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação
Classificação do Projeto:		
☐ Pesquisa	☒ Extensão	☐ Ensino
☐ Desenvolvimento Institucional	☐ Desenvolvimento Tecnológico	☐ Científico e
Justificativa/Fundamentação		
O Circuito de fortalecimento em Direitos Humanos para a população negra da região metropolitana de Goiânia, visa fortalecer a relação Universidade Pública (UFG) e comunidade externa articulando conhecimentos e saberes de docentes e discentes junto às periferias da região metropolitana de Goiânia, retomando, assim, direitos básicos e acesso a participação social das pessoas negras, em especial a juventude e as mulheres. Tomamos por perspectiva a construção de uma sociedade fundada na justiça social e na ampliação da voz da comunidade negra historicamente marginalizada da sua existência enquanto sujeitos de direitos, inclusive de assegurar o direito constitucional a conservar suas identidades de diferenças e suas representatividades em espaços de decisão política. Visando a redução das desigualdades raciais, geracionais e de gênero no Brasil e Goiás, especialmente no que diz respeito à população negra, é fundamental para o avanço da democracia. Segundo o Análise UFG - plataforma de análise de dados da UFG que disponibiliza dados públicos da Universidade - 55% vêm de escolas públicas e recebem em média 1,29 salários mínimos. Os alunos da Universidade são em sua maioria negros (pretos e pardos) e 80% utilizaram o Sistema de Seleção Unificada (Sisu) como forma de ingresso, que reserva 50% das vagas para estudantes de escola pública, pretos, pardos e indígenas. Nesse sentido, o projeto tem como papel atingir, em especial, os dois grandes públicos, juventude negra e mulheres negras, que atualmente são maioria crescente nas estatísticas nacionais de morte, de baixa escolarização, de encarceramento, sem acesso à cultura e à informação, ao mesmo tempo que compõe o público atendido pela UFG. No Brasil, os negros representam 70% do grupo abaixo da linha da pobreza, conforme dados do IBGE, demonstra que a conexão entre a pobreza e declaração racial é inerente a ponto de entendermos que a existência de programas de transferência de renda ou de políticas públicas destinadas a eliminar a extrema pobreza, o analfabetismo e as violências só podem ser efetivas se beneficiar diretamente a população negra. A		

representatividade é fundamental para a participação social das pessoas de direitos e o acesso à cultura significa acessar o lazer, a construção de um pensamento crítico e a socialização. A exclusão histórica afeta, inclusive, a possibilidade de sonhar e manter expectativas, de se sentir imersa e imerso na cidadania que deve ser produzida também no acesso aos espaços públicos. Considerando a densidade populacional negra no país, apenas 10% dos livros brasileiros publicados entre 1965 e 2014 foram escritos por autores negros, afirma pesquisa da Universidade de Brasília (UnB) que também analisou os personagens retratados pela literatura nacional: 60% dos protagonistas são homens e 80% deles, brancos. Já a pesquisa “A Cara do Cinema Nacional”, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, revelou as produções brasileiras que alcançaram as maiores bilheterias entre 2002 e 2014. Dentre os filmes analisados, 31% tinham no elenco atores negros, quase sempre interpretando papéis associados à pobreza e criminalidade. De acordo com o IBGE, os trabalhadores do setor cultural apresentam um nível de instrução mais elevado que o observado entre os ocupados no mercado de trabalho em geral. Em 2018, 26,9% ou 1,4 milhão de trabalhadores do setor cultural possuíam nível superior completo, em contraste com 9,9% ou 18,4 milhões dos trabalhadores em geral. Em paralelo a isso, na educação formal, mesmo com as ações afirmativas, em média, em 2018, o índice de matrículas dos negros de 18 a 24 anos nas universidades foi de 18,3%, enquanto o dos brancos foi de 36,1%. Em concordância com esse dado sobre educação, os brancos continuam como a maioria dos ocupados no setor da cultura: em 2018, eram 52,6% de brancos, enquanto os negros eram 45,7%. Sobre acesso, segundo o relatório, 44% dos pretos e pardos vivem em cidades sem cinemas, contra 34% da população branca. Enquanto 37% dos pretos e pardos moram em municípios sem museus, 25% dos brancos enfrentam a mesma restrição. Em acordo com a Constituição Federal, Art. 5, e Lei nº 13.104/2015, a luta contra as práticas de racismo e machismo, que alimentam o genocídio da população negra periférica e do feminicídio de mulheres negras, se conecta a proposta de nosso projeto que aciona atividades para o enfrentamento às violências e a garantia do debate sobre Direitos Humanos. Para isso, o processo educativo, promovido pela criação de espaços de debates como rodas de conversa, intervenções artístico-culturais nas periferias, onde se concentra a população negra e em vulnerabilidade social, contribui para o exercício da democratização do acesso aos bens de cultura, valorização da diversidade étnica e regional, no contexto de Goiânia. Ainda conforme a Constituição Federal, Art. 215, é dever do Estado apoiar e garantir a valorização e a difusão das manifestações culturais, o que nos conecta ao projeto de sociedade que luta pela igualdade e pluralidade social ao criar espaços de diálogo que fomentem práticas de transformação. Assim, dois grandes públicos que atualmente são maioria crescente nas estatísticas de morte, de baixa escolarização, de encarceramento, que se encontra nos índices de falta de acesso à cultura e à informação, como é a juventude negra e as mulheres negras, serão nosso principal foco. E como objetivo a longo prazo, visamos a redução da desigualdade racial, maior pluralidade cultural, combate a violência contra às mulheres e acesso ao exercício dos Direitos Humanos em Goiânia. O Estatuto da Igualdade Racial ao propor a criação de uma rede, com a participação de estados e municípios, voltada à igualdade de oportunidades, à defesa de direitos e ao combate à discriminação racial, se alia a proposta aqui apresentada para oportunizar o desenvolvimento de políticas e ações transversalizadas. Com isso, promover a articulação com Organizações Não-Governamentais (ONGs) e coletivos que já acionam formas de comunicação e educação popular com as comunidades periféricas, a população negra e as mulheres negras será fundamental na ação estratégica para atingir melhor o público. Por fim, expandir as redes de fortalecimento contra a violência às mulheres em Goiás a partir do diálogo com as mulheres nas periferias de Goiânia e mulheres lideranças de âmbito nacional, passa pelo acesso à cultura local e aos espaços de diálogo situados que visam o combate a todas as desigualdades sociais no Brasil. Tal proposição é de extrema relevância e se espalha nas ações locais de enfrentamento ao racismo, a violência de gênero e a uma política que atenda a população negra do país.

I.a. Identificação do Objeto

O projeto Circuito de fortalecimento em Direitos Humanos para a população negra da região metropolitana de Goiânia propõe, o fortalecimento dos equipamentos culturais nas periferias de Goiânia, suas artistas e seus artistas, o acesso à educação popular, através da formação política, diálogo e a construção de uma agenda pública na região metropolitana de Goiânia tendo base metodológica uma comunicação

compartilhada e insurgente. A fim de pautar o acesso da população negra e periférica à cultura, aos espaços públicos e aos debates democráticos. A finalidade é contribuir com a superação da desigualdade racial, de gênero e geracional existente no país, especialmente em Goiás e Goiânia. Assim como o enfrentamento ao do racismo institucional que dificulta o acesso da população negra aos direitos básicos, aos espaços de debate e aos equipamentos sociais de comunicação.

I.b. Número Registro do Projeto		I.c. Prazo de Execução	
PJ408-2023		Início	Término
		A partir da data de assinatura	01/08/2025

I.d. Resultados Esperados

O presente projeto esperá como resultados, a curto prazo, o acesso e valorização da cultura local e o debate de temas da agenda pública que afetam a população negra periférica em Goiânia. Com isso, promover o diálogo/debate e participação pública das pessoas em vulnerabilidade social, a construção de espaços de cidadania, de comunicação e expressão artístico-cultural local, voltados para o aprimoramento do atendimento da população negra periférica de Goiânia, visando a superação e o combate ao racismo, ao sexismo e o acesso aos direitos humanos. O público-destinatário deste projeto são as pessoas negras da periferia de Goiânia, especialmente, a juventude e as mulheres. E a longo prazo, fortalecer o debate para a redução no número de casos de racismo e violência de gênero em nosso país, ampliando os espaços democráticos.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapas	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1	Ocupar espaços para o exercício democrático, a partir do diálogo formativo com temas transversais em Direitos Humanos	Unid	12	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
2	1	Promoção de ações de intervenções artístico-culturais nas periferias de Goiânia	Unid	6	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
3	2	Produção academico-científica sobre direitos humanos e suas interseccionalidades epistêmicas	Unid	4	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
4	2	Produção de conteúdo sobre as atividades e temas interseccionais com foco em Direitos Humanos	Unid	12	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
5	2	Divulgação nas redes sociais do Coletivo Magnífica Mundi sobre cada ação realizadas	Unid	12	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
6	2	Avaliação coletiva e relatório final do projeto	Unid	1	Janeiro de 2025	Julho de 2025

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

- ✓ Cumprimento dos 12 diálogos formativos;
- ✓ Cumprimento das 6 intervenções artico-culturais;
- ✓ Produção de 4 produtos científicos – publicação academica e/ou apresentações em eventos científicos;
- ✓ Alimentar as redes sociais durante 12 meses com conteúdos (Fotos, vídeos e cards) sobre Direitos Humanos em Goiás.

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$ 450.000,00

II.a. Detalhamento da Receita

Emenda Parlamentar nº 39740014 no Valor de R\$450.000,00

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	12/2023	450.000,00

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto

Item	Valor (R\$)
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g) Total	405.000,00
a-Pessoal	279.500,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)	0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	0,00
Estagiários	0,00
Bolsas	279.500,00
Outros encargos	0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica Total	85.500,00
Hospedagem e Alimentação	35.000,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades	0,00
Reprodução de documentos	0,00
Confecção de cartaz para divulgação	0,00
Despesas Acessórias de Importação	0,00
Adequação do espaço	0,00
Despesas Bancárias	0,00
Outros serviços	50.500,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção Total	20.000,00
d- Despesas com diárias Total	20.000,00
e – Material de Consumo Total	0,00
Material de Expediente	0,00
Material de Laboratório	0,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos	0,00
Material de Limpeza	0,00
Combustíveis e lubrificantes	0,00
Outros materiais	0,00
f– Investimento Total	0,00
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)	0,00
h- Ganho econômico***	0,0
Total	0,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

IId. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG

	VALOR R\$
Custos indiretos para a UFG	0,00
Custos indiretos para a UA/Órgão	0,00
Total	0,00
Justificativa: Recursos de emenda parlamentar não se prevê custos indiretos	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (**Campo a ser preenchido pela Fundação**)

Para execução deste projeto a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano (**preenchido pela Proad**)

ITENS	VALOR R\$
Previsão de despesas do projeto	405.000,00
Previsão de custos indiretos	0,00
D.A.O da Fundação	45.000,00
Total do plano	450.000,00

II.g Detalhamento e Justificativa do Investimento

Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	NÃO SE APLICA		
Justificativa: Não está prevista a aquisição de bens duráveis			

II.h. Identificação dos recursos da UFG

Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
1	Sala do Coletivo Magnífica Mundi
Justificativa: Realização de rodas de conversa e reuniões de planejamento do projeto a serem localizadas na sala do Coletivo Magnífica Mundi (57), da FIC/UFG, que tem como coordenação o professor que lidera o projeto aqui descrito.	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (**Campo a ser preenchido pela UFG**)

☒	Bolsa	☐	Adicional Variável
-------------------------------------	-------	--------------------------	--------------------

Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.

☒ Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94

☐ Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04

☐ Estágio – Lei 11.788/08

Justificativa:

O objetivo deste projeto é fortalecer o debate, por meio da comunicação, rodas de diálogo e ações culturais, sobre direitos humanos e artísticos na região metropolitana de Goiânia. Isso possibilita para a sociedade em geral oferecendo a estudantes de graduação, técnicos administrativos e docentes a possibilidade de compartilhar seus

conhecimentos junto a periferia de Goiânia, em especial, as mulheres, juventude e população negra. Neste contexto o projeto não se caracteriza como contraprestação de serviços nem representa vantagens para o doador.

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)

Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
			Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
HELOISA SOUSA CARVALHO	201809321	UFG	Discente	01/01/2024 a 01/08/2025	50H
JULIA BARBOSA DE LIMA DIAS	201803573	UFG	Discente	01/01/2024 a 01/08/2025	50H
ELIÉZER CANDIDO NASCIMENTO	20191010930077	IFG	Discente	01/01/2024 a 01/08/2025	30H
ANDRESSA RODRIGUES VIEIRA	20181010930371	IFG	Discente	01/01/2024 a 01/08/2025	30H
ANA PAULA OLIVEIRA LIMA	20142010930060	IFG	Discente	01/01/2024 a 01/08/2025	30H
LORENA TEIXEIRA DIAS	20181010930302	IFG	Discente	01/01/2024 a 01/08/2025	30H

Obs: abaixo de cada quadro, justificar o valor das bolsas indicando os seus referenciais.

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)

Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
			Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
NILTON JOSE DOS REIS ROCHA	0300476	UFG	Extensão e cultura	DOCENTE	01/01/2024 a 31/12/2024	10H	2.000,00	24.000,00
JANIRA SODRE MIRANDA	715363	IFG	Extensão e cultura	DOCENTE	01/01/2024 a 31/12/2024	40H	2.500,00	30.000,00
JOAO LUCIO		UFG	Extensão e	TAE	01/01/2024 a	10H	1.000,00	12.000,00

MARIANO CRUZ			cultura		31/12/2024			
WILLIAN VINICIUS DE OLIVEIRA	201906396	UFG	Extensão e cultura	DISCENTE	01/01/2024 a 31/12/2024	10H	500,00	6.000,00
LUDMILA PEREIRA DE ALMEIDA	202204575	UFG	Extensão e cultura	DISCENTE	01/01/2024 a 31/12/2024	40H	2.500,00	30.000,00
JOÃO GABRIEL DE JESUS PALHARES PIMENTA	201906370	UFG	Extensão e cultura	DISCENTE	01/01/2024 a 31/12/2024	15H	500,00	6.000,00
JULIA ANDRADE DOS SANTOS	202005533	UFG	Extensão e cultura	DISCENTE	01/01/2024 a 31/12/2024	15H	500,00	6.000,00
LUDIMILA ALVES MENDONÇA	202306751	UFG	Extensão e cultura	DISCENTE	01/01/2024 a 31/12/2024	15H	500,00	6.000,00
A definir		UFG	Extensão e cultura	DISCENTE	01/01/2024 a 31/12/2024	15H	500,00	6.000,00
A definir		UFG	Extensão e cultura	DISCENTE	01/01/2024 a 31/12/2024	15H	500,00	6.000,00
Total								132.000,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 42/2020.

(**) Custeio de bolsa condicionado à arrecadação do projeto.

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa						
Nome	CPF	Dados				
		Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
LUCILENE DOS SANTOS ROSA	*****	Extensão e cultura	01/10/2023 a 01/10/2024	50H	3.500,00	45.500,00
ARILENE MARTINS DE SOUZA	*****	Extensão e cultura	01/10/2023 a 01/10/2024	10H	1.000,00	12.000,00
LUIZMAR MARTINS ARRUDA JÚNIOR	*****	Extensão e cultura	01/10/2023 a 01/10/2024	40H	2.500,00	30.000,00
MARIA DAS NEVES JARDIM DE DEUS	*****	Extensão e cultura	01/10/2023 a 01/10/2024	10H	1.000,00	12.000,00
LEANDRO DIAS	*****	Extensão e cultura	01/10/2023 a	30H	2.000,00	24.000,00

BARBOSA			01/10/2024			
A definir		Extensão e cultura	01/10/2023 a 01/10/2024	15H	500,00	6.000,00
A definir		Extensão e cultura	01/10/2023 a 01/10/2024	15H	500,00	6.000,00
A definir		Extensão e cultura	01/10/2023 a 01/10/2024	15H	500,00	6.000,00
A definir		Extensão e cultura	01/10/2023 a 01/10/2024	15H	500,00	6.000,00
Total						147.500,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 42/2020.

(**) Custeio de bolsa condicionado à arrecadação do projeto.

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT							
Nome	Cargo	Dados					
		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
NÃO SE APLICA							
Total 0,0							
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:							

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

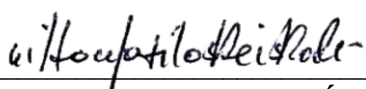
IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

PROF.
Reitor – UFG

PROF.
Diretor Executivo – Fundação

PROF.
Pró-Reitor de Administração e Finanças

PROF.
Diretor UA/ÓRGÃO


**PROF. DR. NILTON JOSÉ DOS
REIS ROCHA**
- Coordenador do Projeto -